

ATO N° 769/02

Autoriza a transferência definitiva ao Departamento de Materiais - DEMAT - de diversos bens patrimoniais inservíveis da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência definitiva ao Departamento de Materiais - DEMAT - de diversos bens patrimoniais da Câmara Municipal de São Paulo, considerados inservíveis pela Subdivisão de Patrimônio.

Parágrafo único. Os bens, cuja transferência definitiva é autorizada pelo "caput", são os relacionados às fls. 02 a 07 do processo administrativo nº. 609/2002.

Art. 2º. O processo de transferência deverá observar os trâmites previstos nos artigos 17 a 23 do Ato nº. 157/94.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data desua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 28 de maio de 2002.